

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** Considerando a vital necessidade da realização de procedimentos administrativos, dos mais diversos e que em algumas vezes necessita da certificação digital, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento dos certificados, visando a realização de procedimentos corretos e que forneçam segurança aos atos administrativos do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Ressalta-se que o futuro fornecimento, deverá ser realizado conforme preceitua a lei pertinente. Sendo assim há a necessidade da contratação, nas condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades administrativas e burocráticas.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

**RESOLVE:**

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei Nacional 8.666/93**, a contratação do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA, PADRÃO ICP-BRASIL**, em favor da empresa **EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.691.115/0001-35, no valor total estimado corresponde a R\$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais)

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 248/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 12/2022 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 20 de abril de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

José Dionízio da Câmara Júnior

**Código Identificador:**2B3BCCFA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/04/2022. Edição 2763

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, in verbis:

*Art.24.É dispensável a licitação:*

(...)

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

CONSIDERANDO a vital necessidade da realização de procedimentos administrativos, dos mais diversos e que em algumas vezes necessita da certificação digital, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento dos certificados, visando a realização de procedimentos corretos e que forneçam segurança aos atos administrativos do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Ressalta-se que o futuro fornecimento, deverá ser realizado conforme preceitua a lei pertinente. Sendo assim há a necessidade da contratação, nas condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades administrativas e burocráticas.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

**RESOLVE:**

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Nacional 8.666/93, a contratação do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA, PADRÃO ICPBRASIL, em favor da empresa EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.691.115/0001-35, no valor total estimado corresponde a R\$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais)

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, ex vi legis, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 248/2022, bem como o seu enquadramento legal, RATIFICO os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 12/2022 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 20 de abril de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional



Prefeitura de  
**Caiçara**  
do Rio do Vento

# VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 31932-0e6f78ad-478e-4899-a6eb-  
eb9f627ab9d7

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia  
timezone)

- ✓ CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA (CPF: 053.\*\*\*.\*\*\*-38),  
PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Para verificar as assinaturas, acesse em  
<https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br> e informar o código  
acima ou acessar o link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/31932\\_0e6f78ad-478e-4899-a6eb-  
eb9f627ab9d7\\_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/31932_0e6f78ad-478e-4899-a6eb-eb9f627ab9d7_assinado.pdf)